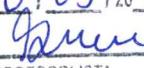


Ofício nº 031/GAB/Sedin/2025

Igarapé-Miri (PA), 29 de maio de 2025.

À Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI/PA		
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
<b>PROCESSO</b>		
REGISTRO A	(S) 1029	FL(S) 9 LIVRO 22
DATA:	30/05/2025	
		
PROTOCOLISTA		

Prezados,

Com a satisfação em cumprimentá-lo, vimos pelo presente mui respeitosamente perante vossa excelência, solicitar providências cabíveis para abertura de procedimento para **Contratação de Empresa para futura e eventual prestação de serviços de Locação de Veículos tipo Máquinas Pesadas, sem combustível, com condutor e manutenção geral dos veículos por conta da contratada**, haja visto a alta demanda de serviços e necessidades que chegam até esta Secretaria conforme Documento de Formalização de Demanda em anexo.

Sendo o que se apresenta para o momento, subscrevo-me.

Atenciosamente.

  
SÍLVIO ANTÔNIO PANTOJA CORRÊA

Secretário Municipal de Saneamento, Desenvolvimento Urbano, Habitação e Infraestrutura  
SEDIN

## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

### 1. OBJETO.

**1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO MÁQUINAS PESADAS, SEM COMBUSTÍVEL, COM CONDUTOR E MANUTENÇÃO GERAL DOS VEÍCULOS POR CONTA DA CONTRATADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO, HABITAÇÃO E INFRAESTRUTURA.**

### 2. JUSTIFICATIVA.

Considerando que pela Lei de Estrutura Administrativa a Secretaria Municipal de Saneamento, Desenvolvimento Urbano, Habitação e Infraestrutura possui dentre suas competências a responsabilidade de promover o planejamento, a coordenação, a supervisão, a fiscalização e a execução por administração direta ou por meio de terceiros, das obras, edificações, reformas, reparos e iluminação pública, e ainda executar por administração direta, as obras públicas referentes ao sistema viário, abertura e conservação de vias públicas, estradas de rodagem, drenagem e dos serviços de limpeza urbana;

Considerando que o município é geograficamente abrangido pelo Zona Urbana, onde situa-se a sede do município e pela Zona Rural composta pelas zonas ribeirinhas com seus rios, furos e igarapés e Zonas de terra firme com suas estradas, ramais e vicinais.

Considerando ainda que o município possui diversas vilas em seu território, a saber: Vila Maiauatá, Vila Santa Maria do Icatu, Vila Menino Deus do Anapú, Vila Igarapezinho, Vila Cacau, Vila Suspiro, entre outras. Necessitando de constante presença da Administração Municipal para garantir estruturação, reparos, revitalizações, manutenções e conservações das vias de acesso (ramais, estradas, vicinais, pontes e passarelas em concreto armado) e dos logradouros nelas constantes;

Considerando que o município foi contemplado pelo Programa Habitacional do Governo Federal, com três conjuntos habitacionais: Conjunto Açailar I, Conjunto Açailar II e Conjunto Ticiano Miranda, sendo da municipalidade a responsabilidade pela sua manutenção, conservação e as revitalizações necessárias;

Justificamos a urgente necessidade da contratação de empresa para locação de veículos Tipo Máquinas Pesadas constantes nesta demanda, haja visto findo o período chuvoso no município, iniciam-se os trabalhos de recuperação dos ramais, vicinais e estradas que facilitam o tráfego principalmente dos residentes na zona rural, serviço este fundamental para a facilitação da escoação da produção dos diversos produtos cultivados pelos agricultores familiares, principalmente do nossa maior produção que é do Açaí. Outrossim também são realizados serviços e recuperação e aterramento das ruas que não dispõem de pavimentação asfáltica localizadas principalmente no entorno do centro urbano da sede do município, visando assim, garantir melhor acessibilidade para os cidadãos bem como qualidades dignas de locomoção e tráfego. Listamos a seguir, dentre os vários ramais e vicinais os principais ramais localizados na zona rural do município:

Nº	Ramais	Extensão
01	Ramal Icaruçaua (PA 151)	07 km
02	Ramal Santa Maria do Icatu (PA 151)	07 km

03	Ramal Santo Antonio (PA 151)	02 km
04	Ramal Colônia Velasco (PA 151)	10 km
05	Ramal Arapari (PA 151)	9,5 km
05	Ramal Estradinha (PA 151)	05 km
06	Ramal do Barroso (PA 151)	4,6 km
07	Ramal Caripi (PA 151)	4,5 km
08	Ramal Paciência (PA 151)	7,5 km
09	Ramal da Colônia Santo Antônio (PA 407)	10 km
10	Ramal Traquateua (PA 151)	09 km
11	Ramal Mariteua (PA 151)	01 km
12	Ramal Mocajateua (PA 151)	12 km
13	Ramal do Cambéua (PA 407)	0,7 km
14	Ramal do Capitão (PA 407)	03 km
15	Ramal da Ponte (PA 407)	03 km
16	Ramal Santo Antônio (PA 407)	01 km
17	Ramal do Paraíso (PA 151)	09 km

O consumo previsto foi estimado com base em dados históricos de contratações anteriores, bem como na projeção de demandas para o período. Essa estimativa está em conformidade com as práticas usuais da Administração Pública, que, ao longo dos anos, desenvolve um conhecimento técnico sobre os níveis de consumo e a utilização dos objetos ou serviços contratados.

A quantidade demandada foi calculada com base no consumo médio anual, acrescido de uma margem para possíveis variações sazonais e imprevistos. Esse cálculo foi realizado de maneira técnica, considerando os dados de consumo dos últimos exercícios e levando em conta a necessidade de garantir a continuidade dos serviços sem comprometer a eficiência orçamentária.

O uso dos itens estimados será realizado de acordo com a demanda contínua da Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri, sendo controlado e monitorado periodicamente. A gestão da utilização será acompanhada de perto, e as quantidades serão ajustadas conforme as necessidades reais, evitando desperdícios e garantindo a eficiência.

### 3 – DO QUANTITATIVO E DESCRIÇÃO

ITEM	QTD.	QUANT. DE VEÍCULOS	UNID.	DESCRIÇÕES	MEMÓRIA DE CÁLCULO
1	1.344	01	HORA	<b>Motoniveladora</b> potência básica líquida (primeira marcha) 125 hp, peso bruto 13032 kg, largura de lâmina de 3,7 m, - chp Diurno AF 06/2014 - SEM COMBUSTÍVEL, COM MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA, COM OPERADOR HABILITADO EM CATEGORIA COMPATÍVEL COM O VEÍCULO E TRANSPORTE PARA O LOCAL DOS SERVIÇOS DESIGNADO PELA COTRATANTE.	$= 8h/dia \times 6 \text{ dias/semana} \times 4 \text{ semanas} \times 7 \text{ meses} = 2.304h.$ Por máquina = 1.344h. x 1 máquinas = 1.344h.

2	2.688	02	HORA	<b>Retroescavadeira</b> sobre rodas com carregadeira, tração 4x4, potência liq. 88hp, caçamba carreg. Cap. Mín. 1 m <sup>3</sup> , caçamba retro cap. 0,26 m <sup>3</sup> , peso operacional min. 6.674 kg, profundidade escavação max. 4,37 m - chp diurno. AF 06/2014 - SEM COMBUSTÍVEL, COM MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA, COM OPERADOR HABILITADO EM CATEGORIA COMPATÍVEL COM O VEÍCULO E TRANSPORTE PARA O LOCAL DOS SERVIÇOS DESIGNADO PELA COTRATANTE.	= 8h/dia x 6 dias/semana x 4 semanas x 7 meses = 1.344h. Por máquina = 1.344h. x 2 máquinas = 2.688h
3	2.304	01	HORA	<b>Escavadeira Hidráulica</b> Sobre Esteiras, Caçamba 0,80 m <sup>3</sup> , peso Operacional 17T, Potencia Bruta 111 HP-CHP Diurno. Af 063/2014 - SEM COMBUSTÍVEL, COM MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA, COM OPERADOR HABILITADO EM CATEGORIA COMPATÍVEL COM O VEÍCULO E TRANSPORTE PARA O LOCAL DOS SERVIÇOS DESIGNADO PELA COTRATANTE.	= 8h/dia x 6 dias/semana x 4 semanas x 12 meses = 2.304h. Por máquina = 2.304h. x 1 máquina = 2.304h
4	11.520	05	HORA	<b>Caminhão Basculante</b> 14 m <sup>3</sup> , com cavalo mecânico de capacidade máxima de tração combinado de 36000 kg, potencia 286 cv, inclusive semireboque com caçamba metálica - chp diurno AF 12/2014 - SEM COMBUSTÍVEL, COM MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA, COM OPERADOR HABILITADO EM CATEGORIA COMPATÍVEL COM O VEÍCULO E TRANSPORTE PARA O LOCAL DOS SERVIÇOS DESIGNADO PELA COTRATANTE.	= 8h/dia x 6 dias/semana x 4 semanas x 12 meses = 2.304h. Por máquina = 2.304h. x 5 máquinas = 11.520h
5	4.608	02	HORA	<b>Caminhão Basculante</b> 6 M <sup>3</sup> , peso bruto total 16.000 KG, carga útil máxima CHP A 13.071 KG, distância entre eixos 4,80 M, potência 230 CV inclusive caçamba metálica. SEM COMBUSTÍVEL, COM MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA, COM	= 8h/dia x 6 dias/semana x 4 semanas x 12 meses = 2.304h. Por máquina = 2.304h. x 2 máquinas = 4.608h

				OPERADOR HABILITADO EM CATEGORIA COMPATÍVEL COM O VEÍCULO E TRANSPORTE PARA O LOCAL DOS SERVIÇOS DESIGNADO PELA COTRATANTE.	
6	2.688	02	HORA	<b>PA CARREGADEIRA</b> , articulada, 04 (quatro) velocidade à frente e à Ré, Capacidade da concha: mínima de 1,7m <sup>3</sup> ; Peso Operacional mínimo de 8 toneladas; Carga de tombamento reta de no mínimo 5 toneladas. SEM COMBUSTÍVEL, COM MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA, COM OPERADOR HABILITADO EM CATEGORIA COMPATÍVEL COM O VEÍCULO E TRANSPORTE PARA O LOCAL DOS SERVIÇOS DESIGNADO PELA COTRATANTE.	= 8h/dia x 6 dias/semana x 4 semanas x 7 meses = 1.344h. Por máquina = 1.344h. x 2 máquinas = 2.688h.
7	1.344	01	HORA	<b>Caminhão pipa 10.1</b> trucado, peso bruto total 23.000kg, carga útil máxima 115.935 kg distancia entre eixos 4,8m, potencia 230 cv, inclusive tanque de aço para transporte de água- chp diurno AF 06/2014 - SEM COMBUSTÍVEL, COM MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA, COM OPERADOR HABILITADO EM CATEGORIA COMPATÍVEL COM O VEÍCULO E TRANSPORTE PARA O LOCAL DOS SERVIÇOS DESIGNADO PELA COTRATANTE.	= 8h/dia x 6 dias/semana x 4 semanas x 7 meses = 1.344h. Por máquina = 1.344h. x 1 máquinas = 1.344h.
8	2.688	02	HORA	<b>Rolo compactador vibratório pé de carneiro</b> para solos, potencia 80 Hp ,peso operacional sem/com lastro 7,4/ 8,8T, Largura de trabalho 1,68M-CHP diurno.AF 02/2016 - SEM COMBUSTÍVEL, COM MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA, COM OPERADOR HABILITADO EM CATEGORIA COMPATÍVEL COM O VEÍCULO E TRANSPORTE PARA O LOCAL DOS SERVIÇOS DESIGNADO PELA COTRATANTE.	= 8h/dia x 6 dias/semana x 4 semanas x 7 meses = 1.344h. Por máquina = 1.344h. x 2 máquinas = 2.688h.
9	2.304h	01	HORA	<b>TRATOR DE ESTEIRA</b> , potência 150 HP, peso operacional 16,7 T,	= 8h/dia x 6 dias/semana x 4

				com roda motriz elevada e lâmina 3,18 M3. SEM COMBUSTÍVEL, COM MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA, COM OPERADOR HABILITADO EM CATEGORIA COMPATÍVEL COM O VEÍCULO E TRANSPORTE PARA O LOCAL DOS SERVIÇOS DESIGNADO PELA COTRATANTE.	semanas x 12 meses = 2.304h. Por máquina = 2.304h. x 1 máquinas = 2.304h.
10	1.344	01	HORA	<b>Trator de pneus</b> , potencia 85cv, tração 4x4, peso com lastro dev4.675kg- CHP diurno.AF 06/2014 - SEM COMBUSTÍVEL, COM MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA, COM OPERADOR HABILITADO EM CATEGORIA COMPATÍVEL COM O VEÍCULO E TRANSPORTE PARA O LOCAL DOS SERVIÇOS DESIGNADO PELA COTRATANTE.	= 8h/dia x 6 dias/semana x 4 semanas x 7 meses = 1.344h. Por máquina = 1.344h. x 1 máquinas = 1.344h.
11	1.344	01	HORA	<b>Rolo compactador de pneus</b> , estatico, pressão variavel, potencia 110HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,827 T, Largura de rolagem 2,30m- CHP Diurno. AF 06/2017 - SEM COMBUSTÍVEL, COM MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA, COM OPERADOR HABILITADO EM CATEGORIA COMPATÍVEL COM O VEÍCULO E TRANSPORTE PARA O LOCAL DOS SERVIÇOS DESIGNADO PELA COTRATANTE.	= 8h/dia x 6 dias/semana x 4 semanas x 7 meses = 1.344h. Por máquina = 1.344h. x 1 máquinas = 1.344h.
12	36	03	MÊS	<b>Caminhão coletor de lixo</b> (10 M <sup>3</sup> ) (Ano: a partir de 2007), SEM COMBUSTÍVEL, COM MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA, COM OPERADOR HABILITADO EM CATEGORIA COMPATÍVEL COM O VEÍCULO E TRANSPORTE PARA O LOCAL DOS SERVIÇOS DESIGNADO PELA COTRATANTE.	= 12 meses x 03 veículos = 36 meses. Por máquina = 12 meses x 3 veículos = 36 meses

#### 4. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO.

4.1. A gestão dos serviços serão exercida através da Secretaria Municipal de Saneamento, Desenvolvimento Urbano, Habitação e Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri, cabendo a fiscalização à servidor designado pelo ordenador de despesa.

## **5. DA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS.**

5.1. Os serviços deverão ser realizados na área do município de Igarapé-Miri/PA, mediante programação e indicação estabelecida pela Secretaria Municipal de Saneamento, Desenvolvimento Urbano, Habitação e Infraestrutura.

5.2. A CONTRATADA deverá disponibilizar veículos com Seguro total; revisada e em boas condições de trabalho

5.3. O abastecimento de combustível será por conta do CONTRATANTE.

5.4. O CONTRATADO disponibilizará o condutor, sendo as despesas decorrentes como: alimentação, alojamento entre outras, por conta do CONTRATADO.

5.4.1. Operador devidamente habilitado (apresentar cópia ao contratante), com todos os registros trabalhistas em dias e com cumprimento de todas cláusulas da convenção coletiva de trabalho sendo todos honorários e demais benefícios por conta do contratado.

5.4.2. O operador deve fazer registros diários do horímetro no início e fim da jornada de trabalho e apresentar para o responsável designado pelo CONTRATANTE.

5.5. A CONTRATANTE e seus funcionários, não se responsabilizará sobre qualquer equipamento, ferramentas, pertences pessoais ou objetos diversos de uso pessoal ou do equipamento.

5.6. Toda e qualquer manutenção e lubrificação, corretiva ou preventiva, será de responsabilidade da CONTRATADA, independente do local onde se encontre a máquina.

5.6.1. As ocorrências serão comunicadas à CONTRATADA, que informará o procedimento para a imediata substituição da máquina.

5.6.2. Quando não for possível o deslocamento da máquina, as despesas com guincho, independente do procedimento adotado, correrão por conta da CONTRATADA.

5.6.3. A CONTRATADA providenciará a substituição da máquina, por defeito de qualquer ordem, por outro similar, na hipótese de a manutenção perdurar por mais de 2 (dois) dias, segundo a avaliação dos responsáveis indicados pelo fornecedor para conserto ou reparo.

5.6.4. Os prazos em horas iniciarão a partir da solicitação de substituição pelo gestor/fiscal do contrato.

5.7. A CONTRATADA deverá manter a máquina limpa, com a documentação devidamente regularizada e prever mobilização e desmobilização do equipamento.

5.7.1. A CONTRATADA deverá averiguar se a máquina disponibilizada está em perfeitas condições de uso e providenciará, quando necessários, os reparos devidos.

5.8. No termo de vistoria conterà o check-list da máquina, o horímetro inicial e final, a data da entrega e do termino do trabalho.

## 6- OBSERVAÇÕES GERAIS

- 6.1. A contratada receberá programação da entregas dos objetos acima mencionados conforme solicitação realizada, no horário de 8h as 14h no prédio da Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri, no prazo de 15 (quinze) dias úteis;
- 6.2. A CONTRATANTE ficará responsável em fiscalizar, acompanhar e avaliar a entrega do objeto desta contratação, tendo como agente fiscalizadores funcionários designados para esse fim;
- 6.3. A CONTRATANTE informará à CONTRATADA qualquer irregularidade encontrada com os equipamentos recebidos;
- 6.4. O pagamento será efetuado conforme as normas de execução financeira, orçamentaria e contábil da Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri, mediante apresentação da fatura e comprovação de regularidade fiscal e do ateste pela CONTRATANTE;
- 6.5. Os casos omissos ficarão a critério da CONTRATANTE para esclarecimentos e dirimir as dúvidas;
- 6.6. A CONTRATADA assume integral responsabilidade por danos ou prejuízos pessoais ou materiais que causar a Prefeitura Municipal, ou a terceiros, por si, representantes e ou sucessores;
- 6.7. Em caso de ausência da entrega no dia marcado, a CONTRATADA deverá informar com antecedência de até 24h.



SÍLVIO ANTÔNIO PANTOJA CORRÊA

Secretário Municipal de Saneamento, Desenvolvimento Urbano, Habitação e Infraestrutura  
SEDIN



## INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO – IRP Nº 019/2025

Processo Administrativo: **1029/2025.**

Interessado: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO, HABILITAÇÃO E INFRAESTRUTURA**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO MÁQUINAS PESADAS, SEM COMBUSTÍVEL, COM CONDUTOR E MANUTENÇÃO GERAL DOS VEÍCULOS POR CONTA DA CONTRATADA**

Informamos que encontra-se aberto à intenção de registro preços para o **Contratação de Empresa para prestação de serviços de Locação de Veículos tipo Máquinas Pesadas, sem combustível, com condutor e manutenção geral dos veículos por conta da contratada para atender as necessidades da de Saneamento, Desenvolvimento Urbano, Habitação e Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri**, oriundo do Processo Administrativo nº **1029/2025.**

Seguem orientações a serem seguidas pelos Órgãos que desejarem manifestar interesse na corrente IRP conforme condições:

1. Obrigatoriamente o Órgão interessado deverá anexar Documento de Formalização de Demanda próprio à sua manifestação de interesse, em que conste no mínimo: Objeto; Justificativa; Itens, Quantitativo e descrição; Local de Entrega dos Itens.

2. A não inclusão desse anexo implicará **RECUSA IMEDIATA** da manifestação no momento da análise da IRP.

3. Fica estabelecido o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação da intenção.

4. Quando da manifestação quanto aos itens da IRP e seus quantitativos, pedimos que o Órgão Participante tenha algum critério baseado na sua demanda histórica, necessidades futuras, tamanho e especificidades da Organização, de forma que não seja gerada indevidamente uma expectativa irreal dos fornecedores com quantitativos totais que não correspondam à realidade.

4.1. Atendendo ao item acima, fineza não colocar uma mera repetição total de itens e quantidades deste Órgão Gerenciador, o que poderá ensejar a recusa, justificadamente.

4.2. A recusa indicada no subitem anterior visa evitar ter o item cancelado futuramente pelo fornecedor caso a demanda real esteja muito abaixo da manifestada, prejudicando assim tanto este Órgão Gerenciador como os demais Participantes.

5. Demais situações não pontuadas poderão ser comunicadas oportunamente aos interessados por este Órgão Gerenciador.

6. Para dúvidas ou retorno do **Documento de Formalização de Demanda** os interessados poderão encaminhar para o e-mail: [planejamento@igarapemiri.pa.gov.br](mailto:planejamento@igarapemiri.pa.gov.br).

### ITENS PROPOSTOS

ITEM	QTD.	QUANT. DE VEÍCULOS	UNID.	DESCRIÇÕES	MEMÓRIA DE CÁLCULO
------	------	--------------------	-------	------------	--------------------



1	1.344	01	HORA	<b>Motoniveladora</b> potência básica líquida (primeira marcha) 125 hp, peso bruto 13032 kg, largura de lâmina de 3,7 m, - chp Diurno AF 06/2014 - SEM COMBUSTÍVEL, COM MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA, COM OPERADOR HABILITADO EM CATEGORIA COMPATÍVEL COM O VEÍCULO E TRANSPORTE PARA O LOCAL DOS SERVIÇOS DESIGNADO PELA COTRATANTE.	= 8h/dia x 6 dias/semana x 4 semanas x 7 meses = 2.304h.  Por máquina = 1.344h.  x 1 máquinas = 1.344h.
2	2.688	02	HORA	<b>Retroescavadeira</b> sobre rodas com carregadeira, tração 4x4, potência liq. 88hp, caçamba carreg. Cap. Mín. 1 m <sup>3</sup> , caçamba retro cap. 0,26 m <sup>3</sup> , peso operacional min. 6.674 kg, profundidade escavação max. 4,37 m -chp diurno. AF 06/2014 - SEM COMBUSTÍVEL, COM MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA, COM OPERADOR HABILITADO EM CATEGORIA COMPATÍVEL COM O VEÍCULO E TRANSPORTE PARA O LOCAL DOS SERVIÇOS DESIGNADO PELA COTRATANTE.	= 8h/dia x 6 dias/semana x 4 semanas x 7 meses = 1.344h.  Por máquina = 1.344h.  x 2 máquinas = 2.688h
3	2.304	01	HORA	<b>Escavadeira Hidráulica</b> Sobre Esteiras, Caçamba 0,80 m <sup>3</sup> , peso Operacional 17T, Potencia Bruta 111 HP-CHP Diurno. Af 063/2014 - SEM COMBUSTÍVEL, COM MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA, COM OPERADOR HABILITADO EM CATEGORIA COMPATÍVEL COM O VEÍCULO E TRANSPORTE PARA O LOCAL DOS SERVIÇOS DESIGNADO PELA COTRATANTE.	= 8h/dia x 6 dias/semana x 4 semanas x 12 meses = 2.304h.  Por máquina = 2.304h.  x 1 máquina = 2.304h
4	11.520	05	HORA	<b>Caminhão Basculante</b> 14 m <sup>3</sup> , com cavalo mecanico de capacidade maxima de tração combinado de 36000 kg, potencia 286 cv, inclusive semireboque com caçamba metalica - chp diurno AF 12/2014 - SEM COMBUSTÍVEL, COM MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA, COM OPERADOR HABILITADO EM CATEGORIA COMPATÍVEL COM O VEÍCULO E TRANSPORTE PARA O LOCAL DOS SERVIÇOS DESIGNADO PELA COTRATANTE.	= 8h/dia x 6 dias/semana x 4 semanas x 12 meses = 2.304h.  Por máquina = 2.304h.  x 5 máquinas = 11.520h



5	4.608	02	HORA	<b>Caminhão Basculante</b> 6 M3, peso bruto total 16.000 KG, carga útil máxima CHP A 13.071 KG, distância entre eixos 4,80 M, potência 230 CV inclusive caçamba metálica. SEM COMBUSTÍVEL, COM MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA, COM OPERADOR HABILITADO EM CATEGORIA COMPATÍVEL COM O VEÍCULO E TRANSPORTE PARA O LOCAL DOS SERVIÇOS DESIGNADO PELA COTRATANTE.	= 8h/dia x 6 dias/semana x 4 semanas x 12 meses = 2.304h.  Por máquina = 2.304h.  x 2 máquinas = 4.608h
6	2.688	02	HORA	<b>PA CARREGADEIRA</b> , articulada, 04 (quatro) velocidade à frente e à Ré, Capacidade da concha: mínima de 1,7m <sup>3</sup> ; Peso Operacional mínimo de 8 toneladas; Carga de tombamento reta de no mínimo 5 toneladas. SEM COMBUSTÍVEL, COM MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA, COM OPERADOR HABILITADO EM CATEGORIA COMPATÍVEL COM O VEÍCULO E TRANSPORTE PARA O LOCAL DOS SERVIÇOS DESIGNADO PELA COTRATANTE.	= 8h/dia x 6 dias/semana x 4 semanas x 7 meses = 1.344h.  Por máquina = 1.344h.  x 2 máquinas = 2.688h.
7	1.344	01	HORA	<b>Caminhão pipa</b> 10.l trucado, peso bruto total 23.000kg, carga útil máxima 115.935 kg distancia entre eixos 4,8m, potencia 230 cv, inclusive tanque de aço para transporte de agua- chp diurno AF 06/2014 - SEM COMBUSTÍVEL, COM MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA, COM OPERADOR HABILITADO EM CATEGORIA COMPATÍVEL COM O VEÍCULO E TRANSPORTE PARA O LOCAL DOS SERVIÇOS DESIGNADO PELA COTRATANTE.	= 8h/dia x 6 dias/semana x 4 semanas x 7 meses = 1.344h.  Por máquina = 1.344h.  x 1 máquinas = 1.344h.
8	2.688	02	HORA	<b>Rolo compactador vibratório pé de carneiro</b> para solos,potencia 80 Hp ,peso operacional sem/com lastro 7,4/ 8,8T, Largura de trabalho 1,68M-CHP diurno.AF 02/2016 - SEM COMBUSTÍVEL, COM MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA, COM OPERADOR HABILITADO EM CATEGORIA COMPATÍVEL COM O VEÍCULO E TRANSPORTE PARA O LOCAL DOS SERVIÇOS DESIGNADO PELA COTRATANTE.	= 8h/dia x 6 dias/semana x 4 semanas x 7 meses = 1.344h.  Por máquina = 1.344h.  x 2 máquinas = 2.688h.



9	2.304h	01	HORA	<b>TRATOR DE ESTEIRA</b> , potência 150 HP, peso operacional 16,7 T, com roda motriz elevada e lâmina 3,18 M3. SEM COMBUSTÍVEL, COM MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA, COM OPERADOR HABILITADO EM CATEGORIA COMPATÍVEL COM O VEÍCULO E TRANSPORTE PARA O LOCAL DOS SERVIÇOS DESIGNADO PELA COTRATANTE.	= 8h/dia x 6 dias/semana x 4 semanas x 12 meses = 2.304h.  Por máquina = 2.304h.  x 1 máquinas = 2.304h.
10	1.344	01	HORA	<b>Trator de pneus</b> , potencia 85cv, tração 4x4, peso com lastro dev4.675kg- CHP diurno.AF 06/2014 - SEM COMBUSTÍVEL, COM MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA, COM OPERADOR HABILITADO EM CATEGORIA COMPATÍVEL COM O VEÍCULO E TRANSPORTE PARA O LOCAL DOS SERVIÇOS DESIGNADO PELA COTRATANTE.	= 8h/dia x 6 dias/semana x 4 semanas x 7 meses = 1.344h.  Por máquina = 1.344h.  x 1 máquinas = 1.344h.
11	1.344	01	HORA	<b>Rolo compactador de pneus</b> , estatico, pressão variavel, potencia 110HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,827 T, Largura de rolagem 2,30m- CHP Diurno. AF 06/2017 - SEM COMBUSTÍVEL, COM MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA, COM OPERADOR HABILITADO EM CATEGORIA COMPATÍVEL COM O VEÍCULO E TRANSPORTE PARA O LOCAL DOS SERVIÇOS DESIGNADO PELA COTRATANTE.	= 8h/dia x 6 dias/semana x 4 semanas x 7 meses = 1.344h.  Por máquina = 1.344h.  x 1 máquinas = 1.344h.
12	36	03	MÊS	<b>Caminhão coletor de lixo</b> (10 M <sup>3</sup> ) (Ano: a partir de 2007), SEM COMBUSTÍVEL, COM MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA, COM OPERADOR HABILITADO EM CATEGORIA COMPATÍVEL COM O VEÍCULO E TRANSPORTE PARA O LOCAL DOS SERVIÇOS DESIGNADO PELA COTRATANTE.	= 12 meses x 03 veículos = 36 meses.  Por máquina = 12 meses x 3 veículos = 36 meses

Igarapé-Miri/PA, 30 de maio de 2025.



**Nelcy Aquino Pinheiro**  
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA Referência: IRP nº 019/2025

**UNIDADE DEMANDANTE: Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Pesca-SEMAP**

**À secretaria Municipal de Planejamento e Gestão**

### 1. Objeto

Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos tipo máquinas pesadas e equipamento agrícolas, sem combustível, com condutor e manutenção geral dos veículos por conta da contratada.

### 2. Justificativa da Necessidade:

A locação de máquinas e instrumentos agrícolas justifica-se pela necessidade de preparo das áreas para plantio e pela Continuação dos projetos de fomento à agricultura de terra firme no Município de Igarapé Miri.

Considerando o Decreto estadual nº 4.151, de 27 de agosto de 2024 que proíbi o uso do fogo em todo o Estado do Pará, inclusive para limpeza e manejo de áreas, justificamos a urgente necessidade da aquisição dos itens descritos abaixo para darmos continuidade à crescente demanda por parte dos agricultores familiares do município.

A locação de máquinas e instrumentos agrícolas se baseia em aumentar a produtividade e a eficiência das operações agrícolas, reduzir custos e melhorar a qualidade de vida do agricultor. Em resumo, a locação permite que os agricultores acessem equipamentos especializados sem o investimento inicial e as responsabilidades de manutenção associadas à propriedade.

Os equipamentos a serem locados são imprescindíveis, tendo em vista as necessidades para atendimento das demandas da SEMAP e o desenvolvimento das ações realizadas que permitirão aos produtores familiares, ter condições de exercer suas atividades comerciais de produção e, com isso, oferecer melhores condições financeiras a essas famílias. Suficientes, portanto, os motivos da aquisição, objeto deste processo, com as especificações apresentadas e devidamente justificadas

O consumo previsto foi estimado com base em dados históricos de contratações anteriores, bem como na projeção de demandas para o período. Essa estimativa está em conformidade com as práticas usuais da Administração Pública, que, ao longo dos anos, desenvolve um conhecimento técnico sobre os níveis de consumo e a utilização dos objetos ou serviços contratados.

A quantidade demandada foi calculada com base no consumo médio anual, acrescido de uma margem para possíveis variações sazonais e imprevistos. Esse cálculo foi realizado de maneira técnica, considerando os dados de consumo dos últimos exercícios e levando em conta a necessidade de garantir a continuidade dos serviços sem comprometer a eficiência orçamentária.

O uso dos itens estimados será realizado de acordo com a demanda contínua da Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri, sendo controlado e monitorado periodicamente. A gestão da utilização será acompanhada de perto, e as quantidades serão ajustadas conforme as necessidades reais, evitando desperdícios e garantindo a eficiência.

### 3. DO QUANTITATIVO E DESCRIÇÃO

ITEM	QTD.	QUANT. DE VEÍCULOS	UNID.	DESCRIÇÕES	MEMÓRIA DE CÁLCULO
1	2.304h	01	HORA	<b>TRATOR DE ESTEIRA</b> , potência 150 HP, peso operacional 16,7 T, com roda motriz elevada e lâmina 3,18 M3. SEM COMBUSTÍVEL, COM MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA, COM OPERADOR HABILITADO EM CATEGORIA COMPATÍVEL COM O VEÍCULO E TRANSPORTE PARA O LOCAL DOS SERVIÇOS DESIGNADO PELA COTRATANTE.	= 8h/dia x 6 dias/semana x 4 semanas x 12 meses = 2.304h. Por máquina = 2.304h. x 1 máquinas = 2.304h.
2	2.304h	01	HORA	<b>Caminhão Basculante</b> 6 M3, peso bruto total 16.000 KG, carga útil máxima CHP A 13.071 KG, distância entre eixos 4,80 M, potência 230 CV inclusive caçamba metálica. SEM COMBUSTÍVEL, COM MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA, COM OPERADOR HABILITADO EM CATEGORIA COMPATÍVEL COM O VEÍCULO E TRANSPORTE PARA O LOCAL DOS SERVIÇOS DESIGNADO PELA COTRATANTE.	= 8h/dia x 6 dias/semana x 4 semanas x 12 meses = 2.304h. Por máquina = 2.304h. x 1 máquinas = 2.304h.
3	2.304h	01	HORA	<b>PA CARREGADEIRA</b> , articulada, 04 (quatro) velocidade à frente e à Ré, Capacidade da concha: mínima de 1,7m <sup>3</sup> ; Peso Operacional mínimo de 8 toneladas; Carga de tombamento reta de no mínimo 5 toneladas. SEM COMBUSTÍVEL, COM MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA, COM OPERADOR HABILITADO EM CATEGORIA COMPATÍVEL COM O VEÍCULO E TRANSPORTE PARA O LOCAL DOS SERVIÇOS DESIGNADO PELA COTRATANTE.	= 8h/dia x 6 dias/semana x 4 semanas x 12 meses = 2.304h. Por máquina = 2.304h. x 1 máquinas = 2.304h.
4	08	01	mês	<b>GRADE ARADORA</b> , 14 discos de 28 polegadas espaçamento 300 mm. MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA	= 8 meses x 01 equipamento = 8 meses.

#### 4. Observações Gerais:

A contratada receberá programação da prestação dos serviços acima mencionados conforme solicitação realizada, no prazo de até 10 (dez) dias úteis;

- A contratante ficará responsável em fiscalizar, acompanhar e avaliar a entrega do objeto desta contratação, tendo como agente fiscalizadores funcionários designados para esse fim;
- Informará à contratante qualquer irregularidade encontrada com a prestação de serviços;
- O pagamento será efetuado conforme as normas de execução financeira, orçamentaria e contábil da Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri, mediante apresentação da fatura e comprovação de regularidade fiscal e do ateste pela contratante;
- Os casos omissos ficarão a critério da CONTRATANTE para esclarecimentos e dirimir as dúvidas;
- A CONTRATADA assume integral responsabilidade por danos ou prejuízos pessoais ou materiais que causar a Prefeitura Municipal, ou a terceiros, por si, representantes e ou sucessores;
- Em caso de ausência da entrega no dia marcado, a CONTRATADA deverá informar com antecedência de até 24h.

Igarapé-Miri, 09 de junho de 2025.

  
**Ismael Fonseca Araujo**  
Sec. Munic. De Agric. Desen. Econ. e Pesca  
Portaria 009/2025